

<b>MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO - CTMH GESTÃO 2017-2019</b>		
<b>DATA:</b> 17/08/2017	<b>HORÁRIO:</b> 09h30	<b>LOCAL:</b> FABHAT

<b>LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS</b>	
<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>
CETESB	Lilian Barrella Peres (coordenadora)
CETESB	Nelson Menegon Jr.
SABESP	Nilzo Rene Fumes
EMAE	Raphael Rodrigues Ferreira
FIESP	Ronaldo Sérgio Vasques
SAAE de Guarulhos	Lauis Mayume Higuti
DAE SCS	Juliana Vida Cassiano
<b>CONVIDADOS</b>	
Sec. Exec. do CBH-AT	Ana Sedlacek
<b>AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS</b>	
SAMA	Adriano Bueno de Oliveira

**Ausências justificadas: Adriano Bueno de Oliveira – SAMA;**

**ASSUNTOS TRATADOS:**

**1. Abertura**

Lilian Barrella Peres iniciou a reunião às 09h50, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta.

**2. Aprovação das 2ª e 3ª memórias;**

Memórias foram aprovadas.

**3. Informações sobre o Relatório de Áreas de Restrição e Controle para captação e uso das águas subterrâneas na região de Jurubatuba recebido pelo DAEE;**

Lilian comentou sobre o recebimento do Ofício do DAEE nº 902.2017 recebido na Secretaria Executiva do CBH-AT em 03 de julho, onde encaminha do Relatório Preliminar que trata da Área de Restrição e Controle para a captação e uso das águas subterrâneas na região de Jurubatuba, para análise e manifestação da Câmara Técnica do CBH-AT, conforme estabelecido na deliberação do CBH-AT nº 01/2011.

Esta deliberação foi elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão das Águas Subterrâneas juntamente com o coordenador da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do CRH e aprovada em reunião plenária do CBH-AT realizada em 01 de fevereiro de 2011. Nesta deliberação, em seu artigo 8º, estabelece que o DAEE, a cada dois anos, apresentará relatório sobre a área de restrição mencionada, consultando se necessário, a CETESB e o Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, e submeterá à apreciação da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, contudo, de acordo com o atual biênio, tal câmara não é mais atuante e o assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico – CTMH.

Ana (Sec. Exec. do CBH-AT) disponibilizou a deliberação CBH-AT nº 01/2011 e também o Ofício do DAEE contendo o relatório em questão.

Lilian comentou que os próprios usuários são os responsáveis pela realização das análises químicas da água dos poços, que estão localizados nesta área de restrição e encaminham os Laudos ao DAEE para que o mesmo elabore um relatório e submeta à apreciação da Câmara Técnica.

Após discussões, a CTMH entendeu que, devido a não especialidade de seus membros, não é de sua competência avaliar e se manifestar quanto a propostas de alteração de limites e/ou classificação de áreas de restrição e controle de qualquer região. Essa atribuição à CTMH está além de suas responsabilidades legais.

Ao apresentar Ofício do DAEE, notou-se que o relatório também foi encaminhado à CETESB, por meio do Ofício 289/2017, solicitando manifestação da Companhia tendo em vista sua atribuição relativa a qualidade das águas subterrâneas no Estado de São Paulo e tal manifestação será decisiva para o encaminhamento adequado no sentido de manter ou alterar a classificação da área de restrição dessa região.

A Câmara concordou em aguardar a manifestação por parte da CETESB e posteriormente submeter à CTMH. Concordaram também em responder ao DAEE informando que a CTMH aguardará o retorno do relatório concluído com a CETESB e também que, num futuro próximo, será solicitado ao CBH-AT a retirada da obrigatoriedade de manifestação com relação a propostas de alteração de limites e/ou classificação de áreas de restrição e controle de captação de águas subterrâneas. Também, será necessário fazer gestões junto CTAS(CRH) para retirar esta obrigatoriedade aos Comitês, estabelecida por meio de deliberação do CRH em 2005.

#### **4. Elaboração do Relatório Final (Boletins de Monitoramento)**

Lilian comentou sobre a elaboração do Relatório Anual tendo como subsídio os boletins mensais de 2016, referentes ao monitoramento quali/quantitativo de recursos hídricos da BAT.

Raphael (EMAE) comentou que considerou muito pouco as 6 análises de DBO ao ano (apenas bimestralmente) e destacou que os exutórios Tietê e Pinheiros são pontos importantes e portanto as análises deveriam ser realizadas mais frequentemente.

Dessa forma, a Câmara considerou pertinente solicitar ao órgão competente a frequência mensal para a análise de DBO no Reservatório de Pirapora e no Canal Inferior do Pinheiros.

Lilian apresentou uma proposta de itemização do Relatório Anual e considerou que os textos a serem incluídos nos itens poderiam ser os mesmos utilizados no Relatório 1 PBH-AT, com os devidos ajustes. Sendo assim, decidiu-se que a elaboração da minuta poderia ser por meio da troca e-mails e a apresentação da 1ª versão foi prevista para outubro de 2017.

#### **5. Encaminhamentos**

- ✓ Ana (Sec. Exec. do CBH-AT) fará minuta de OF. em resposta ao DAEE informando que irá aguardar o relatório concluído com a manifestação da CETESB;
- ✓ A CTMH irá propor ao CBH-AT a retirada da competência em relação à manifestação sobre propostas de alteração de limites e/ou classificação de áreas de restrição e controle de captação de águas subterrâneas, conforme estabelecido na deliberação CBH-AT nº 01/2011. (Lilian ficou de elaborar esta solicitação ao CBH-AT);
- ✓ OF CBH-AT para à CETESB solicitando frequência mensal para análise de DBO no Reservatório de Pirapora e no Canal Inferior do Pinheiros (Lilian ficou de elaborar);

**A próxima reunião da CTMH ocorrerá conforme abaixo:**

**Data: 14/09/2017 (a confirmar)**

**Horário: 09h30**

**Local: FABHAT**

**Pauta: Análise dos Projetos FEHIDRO – 2ª chamada.**